

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. DA INTRODUÇÃO**

Em observância ao disposto no art. 6º, III, art. 14, art. 24 e decreto 9.412, ambos da Lei 8.666/93, a Câmara Municipal apresenta o presente Termo com o propósito de fornecer elementos e subsídios que permitam dentro de uma viabilidade econômica a elaboração de propostas tendo em vista a aquisição ora pretendida.

### **2. DO OBJETO**

O presente Processo visa despesas de serviços de 02 (dois) certificados (assinatura) digitais – A3 cartão e-CPF com validade de três anos, para o Vereador e Presidente Aparecido Antônio Machado e a Controladora Interna Rosângela Ferreira Hoffmann, e certificado digital cartão e-CNPJ A3 com validade de três anos em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO.

| ITEM | OBJETO                                                                                                                                                                                | QUANTIDADE |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 01   | Certificado (Assinatura) Digital A3 cartão e-CPF, com validade de 03 (três) anos em nome:<br>Aparecido Antônio Machado - Presidente<br>Rosângela Ferreira Hoffmann - Controle Interno | 02         |
| 02   | Certificado (Assinatura) Digital A3 cartão e-CNPJ, com validade de 03 (três) anos em nome:<br>Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO - CNPJ<br>03.344.048/0001-05                        | 01         |

### **3 – JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO**

O serviço de emissão das assinaturas digitais para o Presidente da Câmara Municipal e a Controladora Interna será para terem acesso ao sistema do Tribunal de Contas do Estado em decorrência das necessidades administrativas, será feita a cotação com vista a adquirir o melhor e mais econômico para esta Casa de Lei, a cotação foi elaborada de forma a averiguar o valor do Certificado A3 e-CPF e e-CNPJ de um ano e de três anos, que será anexado neste processo. É necessário dar segurança aos processos no que tange à autenticidade de documentos e respectivos autores, o que gera a necessidade de aquisição de certificados digitais, além de dar autenticidade aos documentos esses certificados podem ser utilizados para outras finalidades e



necessidades do órgão como, autenticação em sistemas, assinatura de e-mail, além de outras possíveis finalidades que a Câmara possa ter.

#### **4 – PRAZO DE VIGÊNCIA**

Prazo de vigência dos certificados digitais deverá ser de 03 (três) anos.

#### **5. DA FONTE DE RECURSO**

O recurso necessário para aquisição do objeto está assegurado no orçamento financeiro de 2019, sendo:

Órgão: 01

Unidade Orçamentária: 01

Projeto/Atividade: 01.031.2001.2001.007

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00

Ficha: 011

#### **6- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante transferência bancária indicada pela CONTRATADA, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento dos produtos, condicionados à apresentação das Notas Fiscais específicas e discriminados com o produto, devidamente atestadas pelo Departamento responsável, juntamente com a Certidão da Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão Negativa de Débitos Federais e Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

#### **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- a) Prestar informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela empresa;
- b) Vistoriar a entrega dos serviços;
- c) Comunicar a contratada toda e qualquer alteração relacionada com o objeto deste registro;
- d) Efetuar o pagamento mediante emissão de Nota Fiscal e certificação da Comissão designada para este fim, após análise e liberação do setor de controle interno;
- e) Vistoriar os serviços entregues, caso não satisfazer as necessidades, solicitar a empresa os reparos;

#### **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- a) Estar devidamente regularizada com Certidões Trabalhistas, Estaduais, Municipais, Federais, FGTS, INSS; durante todo o contrato vigente;
- b) Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais e comerciais;

*Cristiane*





- c) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações e demandas decorrentes de danos, seja por culpa da empresa ou de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se, conseqüentemente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidos por força de lei;
- d) Refazer o serviço caso necessite que não contemplem as necessidades desta Casa, o serviço refeito deverá ter sua qualidade igual ou superior ao especificado, mantendo o mesmo valor licitado, sem cobranças de taxas adicionais das que constam neste T. R.;
- e) O fornecedor obriga-se a realizar os serviços na data prevista;
- f) Levar imediatamente ao conhecimento da Contratante qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência da presente prestação de serviço, para adoção das medidas cabíveis.

## **9. DA ENTREGA:**

Os Certificados Digitais deverão ser entregues no prazo não superior a 10 (dez) dias a contar da emissão do empenho.

## **10. PENALIDADES**

### **10.1. ADVERTÊNCIA**

10.2. Advertência pelo não cumprimento de Cláusula Contratual, desde que não interfira no andamento normal do serviço ou sua conclusão e não traga prejuízos econômicos e funcionais a este Órgão;

### **10.3. MULTA**

10.4 De 1% sobre o valor total do contrato a cada reincidência do motivo determinante da aplicação da penalidade de advertência;

10.5 De 0,1% ao dia, sobre o valor total da obrigação pendente, nos casos de atraso injustificado de até 05 dias nos prazos de:

I. Na entrega do objeto licitado;

II. Na montagem;

III. Na substituição do objeto licitado.

10.6 De 0,2% ao dia até o limite máximo de 3,0%, sobre o valor total da obrigação pendente, nos casos de atraso e/ou recusa injustificada acima de 05 dias nos prazos de:

I. Na entrega do objeto licitado;

II. Na montagem;

III. Na substituição do objeto licitado.

10.7 Após o 15º dia de atraso do prazo previsto para entrega ou substituição do objeto licitado, sem justificativa aceita pela Administração, o objeto será considerado como inexecução; De 7,5% sobre o valor total da obrigação pendente nos casos de:

I. entrega parcial 10.8 dos objetos licitados;

II. montagem parcial dos objetos licitados;

III. não substituição de objeto recusado ou com vícios, desde que configure inexecução parcial;

IV. outras hipóteses inexecução parcial do CONTRATO.

10.8 De 15% sobre o valor total do contrato nos casos de:

I. recusa injustificada em iniciar a entrega dos objetos licitados;

II. recusa injustificada em montar os objetos licitados;





**Câmara Municipal de Alto Paraíso**  
**Estado de Rondônia**  
**Poder Legislativo**



- III. recusa injustificada em entregar a totalidade dos objetos licitados;  
IV. outras hipóteses de inexecução total do CONTRATO.

**11. DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

11.1 Caso o Contratado não possua conta na Caixa Econômica Federal, será cobrada uma taxa estipulada por este banco referente ao DOC.

11.2 As empresas licitantes, antes de apresentarem suas propostas, deverão analisar toda a documentação referente a presente licitação, dirimindo, oportunamente, todas as dúvidas, de modo a não incorrerem em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos.

11.3 Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações e projetos ora fornecidos não poderão, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para a CONTRATADA cobrar serviços extras e/ou alterar a composição de seus preços unitários. Considerar-se-á, inapelavelmente, a CONTRATADA como altamente especializada nos serviços do objeto deste Termo de Referência, o que significa que deverá computar, nos preços unitários, todos os custos diretos e indiretos, impostos, contribuições, taxas, encargos sociais, etc., necessários à completa e correta execução dos serviços.

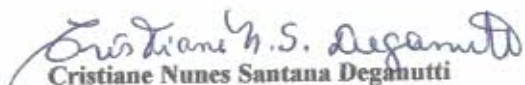
11.4 Não será admitida reivindicação de alteração dos preços unitários ou global sob alegações tais como perdas não consideradas de materiais, projetos incompletos ou insuficientemente detalhados, quantitativos incorretos, dificuldades em entrega de materiais especificados no prazo, entre outros.

11.5 Nenhuma modificação poderá ser feita nas especificações dos projetos sem autorização expressa da FISCALIZAÇÃO.

11.6 Os casos não abordados serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para os serviços.

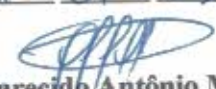
b) Trocar ou substituir o objeto com entrega no prazo de 03(três) dias se o os defeitos não forem corrigidos a contento.

Alto Paraíso RO, 11 de Janeiro de 2019.

  
Cristiane Nunes Santana Deganutti  
Secretária Geral  
Portaria n.º 007/2019

**AUTORIZO EM**

11/10/2019

  
Aparecido Antônio Machado  
Presidente